



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da **Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 197.413,02 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos)

CONTRATANTE

Município de Campo Limpo Paulista - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE INÍCIO DA PROPOSTA

Dia **10/06/2024- 09:00:00** (horário de Brasília)

DATA DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

Dia **19/06/2024- 09:00:00** (horário de Brasília)

PARTICIPAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR UNITÁRIO DO ITEM



PREFEITURA

DADOS GERAIS:

- Nº do Pregão Eletrônico: 025/2024
- Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da **Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital.
- Unidade compradora: Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista Secretaria Municipal de Saúde.
- Pregoeiro (a): Noemi Figueiredo Paes
- A sessão pública para abertura das propostas e envio de lances se dará logo após o encerramento do recebimento das referidas propostas.
- Moeda: em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias
- Local de Entrega: Conforme item 12.1 do edital.
- Validade da Proposta: 60 dias, após a abertura da licitação.
- Julgamento: se dará por menor valor do item
- Obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou ficha técnica: sim
- Tratamento diferenciado para beneficiárias da lei 123/06 –
- Modo de disputa de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO
- Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.novobbmnet.com.br
- **Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no [Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sítio eletrônico oficial do município \(www.campolimpopaulista.sp.gov.br\) e www.novobbmnet.com.br e por extrato em jornal diário de grande circulação e em jornal diário de grande circulação local.](#)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5034/2023

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, sediado(a) Av. Presidente Vargas, 425 – Vila Tavares, Campo Limpo Paulista, realizará licitação, objetivando a Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da **Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

SESSÃO: será conduzida pela (o) **Pregoeira(o) Noemi Figueiredo Paes**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela portaria nº738/2024 no autos Processo em epígrafe, e será regida pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 7192 de 10 de agosto de 2023 e pelas normas contidas no edital e termo de referência, bem como pela Lei Complementar 123/06 e alterações.

Site: Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) “Licitações”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa Brasileira de Mercadorias a partir das **09:00 horas do dia 10/06/2024.**

A **sessão de processamento** do Pregão será realizada no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET www.novobbmnet.com.br, com início da sessão de disputa de preços às **09:00 horas do dia 19/06/2024.**

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da **Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

2.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. A ausência de identificação da empresa como Beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas, quando for o caso.

2.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA

- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.8.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA

3.1. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.2 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.3. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes (011) 3113-1900, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.3 a 5.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. **O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. A proposta deverá obedecer ao disposto no preâmbulo quanto ao tipo de julgamento e casas decimais permitidas.

5.3 Nas propostas deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,



PREFEITURA

- 5.4. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.**
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.
- 5.12. **Garantias:** O objeto deverá apresentar a garantia do fabricante, ou a do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.12.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para os produtos.



PREFEITURA

5.12.2. No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será DESCLASSIFICADA a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário do item.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será determinado

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

6.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA

- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.17.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.17.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.17.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.17.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA

6.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou Cadastro no Município de Campo Limpo Paulista
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

8.1.1. Habilitação jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA

8.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. **Prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.1.2.4. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA

8.1.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

8.1.2.6.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.6 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

8.1.3.7 No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.1.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1 Apresentação de atestado de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, conforme artigo 67 da lei 14.133/21, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

8.2.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.



PREFEITURA

8.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.2.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, **NÃO** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.11. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.2.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA

8.2.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.2.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora nos moldes deste Edital, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e durante o prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

9.1.1. A "intenção de recurso" ocorrerá em momento único e deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o (a) pregoeiro (a) abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela Autoridade Superior ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Estado.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma da BBMNET

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.3 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.3.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.3.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.3.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3.9 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

10.1.3.10 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6 fraudar a licitação

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.6 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA

- 10.1.7.7** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.8** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.2** advertência;
- 10.2.3** multa;
- 10.2.4** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.2** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.3** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.4** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.5** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.6** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA

10.4.3 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta na Prefeitura de Campo Limpo Paulista, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.novobbmnet.com.br, ou pelo e-mail pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br ou presencialmente, sito Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – Campo Limpo Paulista – Divisão de Arquivo e Protocolo.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, **de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Antônio Patelli, 202 – Vila Imapé, na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, **de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na qual **o fiscal técnico e o gestor indicados pela secretaria deverão adotar as providências, a saber:**



PREFEITURA

a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

12.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.

12.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

12.4. O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 7.192/2023 e suas alterações.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal na Diretoria de Finanças, a qual Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

13.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

13.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora, nota de empenho, número do contrato ou autorização de fornecimento/Ordem de Serviços.

13.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE), conforme segue

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município de Campo Limpo Paulista, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista



PREFEITURA

para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

13.7.1. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice IPCA do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

13.7.2. Para efeito dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município.

14. DO REAJUSTE

14.1- Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

14.2- No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: 4251.449052 (4254)

16. MATRIZ DE RISCO

16.1- Os itens a serem licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.



PREFEITURA

16.2-Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3-Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.campolimpopaulista.sp.gov.br,



PREFEITURA

www.novobbmnet.br e por extrato no Jornal Gazeta, Jornal de Diário de Notícias, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apenso do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO IV- modelo de proposta.

Anexo V –Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

Campo Limpo Paulista, 03 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Apenso do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
Qual a necessidade a ser atendida?	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente através de Recursos de Emendas Parlamentares 14018.974000/1230-08 para o Ambulatório de Especialidades.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
Qual o tipo de objeto?	<input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo. <input type="checkbox"/> Serviço.	
Qual a natureza?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
Qual a vigência?	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro	
Poderá haver prorrogação?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
Há transição com contrato anterior?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
Padrão mínimo de qualidade	Item	Descrição detalhada
	1	Armário de Aço: Material em aço; com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; podendo contar com 03 ou 04 prateleiras; capacidade mín. 20kg por prateleira; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
	2	Ar condicionado: Climatização frio e quente; Tipo Split; De 9000 a 12000 Btus; 220v ou bivolt; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr;



PREFEITURA

3	Arquivo: Confeção em aço; possuindo de 3 a 5 gavetas; deslizamento das gavetas em trilho telescópico. Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr
4	Estante de aço: em aço/ferro pintado, reforçada, com capacidade das prateleiras de 101 a 200kg. Serviço de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.
5	Cadeira: em aço ou ferro pintado, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios, assento e encosto estofado.
6	Balança antropométrica para obesos: para pesar e medir pessoas, capacidade 300 kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado. Plataforma em chapa de aço carbono. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante removível. Pintura eletrostática após. Pés antiderrapantes em borracha sintético. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do usuário.
7	Balança antropométrica adulto: Mecânica, capacidade de até 150kg, possuir régua antropométrica de até 2m; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Ipem/inmetro; Acompanha: Garantia Mínima de 12 Meses;
8	Balança antropométrica infantil: Balança; Digital, Pediátrica, Antropométrica; Com Capacidade Até 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display Mínimo 5 Dígitos, Com Tara; Concha Anatômica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; 110-220v (bivolt Automático), 60hz; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual do Usuário, Certificado de Calibração;
9	Braçadeira para injeção: Confeccionado em aço inoxidável; modelo pedestal com altura regulável.
10	Cadeira de rodas para obesos: capacidade de 160 kg a 199 kg, braços escamoteável, pés: removível
11	Cadeira de rodas adulto: Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática Epóxi; Cadeira de Rodas Hospitalar; para Adulto, Com Capacidade Mínima de 90 Kg; Tipo Dobrável Em X; Com Tratamento Antiferruginoso; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 06 Polegadas; Freio Bilateral, Com Aro de Propulsão; Com Apoios de Antebraço : Apoio para Braços Removíveis E/ou Escamoteáveis, Suporte para Soro Regulável Em Altura; Com Apoios para Os Pés , Com Ajuste de Altura, Rebatíveis E/ou Escamoteáveis; Suporte para Cilindro de Oxigênio; Assento Com Largura Conforme



PREFEITURA

	Prescrição Medica de 36 a 50cm; Bolsa para Acondicionamento de Prontuário; Encosto e Estofamento do Assento Impermeáveis; Garantia Mínima de 12 Meses;
12	Carro de emergência: suporte para cilindro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; suporte para desfibrilador; tabua de massagem; com no mínimo 3 gavetas; inclui garantia de 12 meses
13	Camara para conservação de imunobiologicos: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, capacidade até 300 litros e 2 a 5 gavetas, com sistema de emergência, possuir registro de dados, com circulação de ar forçado, discador de emergência: possui, sensores internos: possui, temperatura entre +2º C E +8 C
14	Dea - desfibrilador externo automático: autonomia da bateria : de 50 a 250 choques. Possuir auxilio rcp e 1 par de eletrodos. Inclui: manual operacional, garantia de 12 meses, instalação, treinamento e assistência técnica;
15	Escada com 2 degraus: em aço inoxidável
16	Eletrocardiógrafo: Com 12 canais, possui comunicação direta no console com computador, sem conectividade wi-fi, impressão direta no equipamento em formato a4, alimentação através de rede elétrica e bateria.
17	Mesa auxiliar: ser confeccionado em aço inoxidável possuir dimensões mínimas: 40 x 40 x 80 (cm); possuir rodízios; garantia de 12 meses.
18	Poltrona hospitalar: Estofamento preto, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em couro preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral. Dimensões aproximadas aberta 1,61 m comp. X 0,81 cm larg. X 0,70 cm alt. . Altura do assento 0,43 cm Dimensões da embalagem 1,00 m comp. X 0,81 cm larg x 1,05 m alt.
19	Carro de curativos: em aço inoxidável, com balde e bacia.
20	Computador desktop básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface pcie nvme M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.



PREFEITURA

	<p>Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>
Há critérios de sustentabilidade?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
Há necessidade de treinamento?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Relação pré estabelecida na Proposta de Emenda Parlamentar.
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	Os Equipamentos e Materiais Permanentes presentes na Proposta de Emenda Parlamentar para o Ambulatório de Especialidades foram selecionados com objetivo de estruturar o prédio destinado ao atendimento dos pacientes.
Há restrição de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O que será contratado?	Serão adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes através de Pregão Eletrônico.
Qual o prazo da garantia contratual?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses quando for indicado na descrição do item.



PREFEITURA

	instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado. Plataforma em chapa de aço carbono. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante removível. Pintura eletrostática a pó. Pés antiderrapantes em borracha sintético. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do usuário.		
7	Balança antropométrica adulto: Mecânica, capacidade de até 150kg, possuir régua antropométrica de até 2m; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Ipem/inmetro; Acompanha: Garantia Mínima de 12 Meses;	Und	2
8	Balança antropométrica infantil: Balança; Digital, Pediátrica, Antropométrica; Com Capacidade Até 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display Mínimo 5 Dígitos, Com Tara; Concha Anatômica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; 110-220v (bivolt Automático), 60hz; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual do Usuário, Certificado de Calibração;	Und	2
9	Braçadeira para injeção: Confeccionado em aço inoxidável; modelo pedestal com altura regulável.	Und	10
10	Cadeira de rodas para obesos: capacidade de 160 kg a 199 kg, braços escamoteável, pés: removível	Und	1
11	Cadeira de rodas adulto: Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática Epóxi; Cadeira de Rodas Hospitalar; para Adulto, Com Capacidade Mínima de 90 Kg; Tipo Dobrável Em X; Com Tratamento Antiferruginoso; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 06 Polegadas; Freio Bilateral, Com Aro de Propulsão; Com Apoios de Antebraço : Apoio para Braços Removíveis E/ou Escamoteáveis, Suporte para Soro Regulável Em Altura; Com Apoios para Os Pés , Com Ajuste de Altura, Rebatíveis E/ou Escamoteáveis; Suporte para Cilindro de Oxigênio; Assento Com Largura Conforme	Und	2



PREFEITURA

	Prescrição Medica de 36 a 50cm; Bolsa para Acondicionamento de Prontuário; Encosto e Estofamento do Assento Impermeáveis; Garantia Mínima de 12 Meses;		
12	Carro de emergência: suporte para cilindro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; suporte para desfibrilador; tabua de massagem; com no mínimo 3 gavetas; inclui garantia de 12 meses	Und	5
13	Camara para conservação de imunobiologicos: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, capacidade até 300 litros e 2 a 5 gavetas, com sistema de emergência, possuir registro de dados, com circulação de ar forçado, discador de emergência: possui, sensores internos: possui, temperatura entre +2º C E +8 C	Und	1
14	Dea - desfibrilador externo automático: autonomia da bateria : de 50 a 250 choques. Possuir auxilio rcp e 1 par de eletrodos. Inclui: manual operacional, garantia de 12 meses, instalação, treinamento e assistência técnica;	Und	1
15	Escada com 2 degraus: em aço inoxidável	Und	4
16	Eletrocardiógrafo: Com 12 canais, possui comunicação direta no console com computador, sem conectividade wi-fi, impressão direta no equipamento em formato a4, alimentação através de rede elétrica e bateria.	Und	5
17	Mesa auxiliar: ser confeccionado em aço inoxidável possuir dimensões mínimas: 40 x 40 x 80 (cm); possuir rodízios; garantia de 12 meses.	Und	3
18	Poltrona hospitalar: Estofamento preto, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em couro preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral. Dimensões aproximadas aberta 1,61 m comp. X 0,81 cm larg. X 0,70 cm alt. . Altura do assento 0,43 cm Dimensões da embalagem 1,00 m comp. X 0,81 cm larg x 1,05 m alt.	Und	2
19	Carro de curativos: em aço inoxidável, com balde e bacia.	Und	2
20	Computador desktop básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência	Und	10



PREFEITURA

de 3.0 ghz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface pcie nvme M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Meios usados na pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.			
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.			
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).			
Estimativa de preço	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Armário de Aço: Material em aço; com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a	R\$ 1.285,80	7	R\$ 9.000,60



PREFEITURA

	110 cm; podendo contar com 03 ou 04 prateleiras; capacidade mín. 20kg por prateleira; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;			
2	Ar condicionado: Climatização frio e quente; Tipo Split; De 9000 a 12000 Btus; 220v ou bivolt; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr;	R\$ 2.273,58	2	R\$ 20.462,18
3	Arquivo: Confeção em aço; possuindo de 3 a 5 gavetas; deslizamento das gavetas em trilho telescópico. Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr	R\$ 1.001,70	2	R\$ 2.003,40
4	Estante de aço: em aço/ferro pintado, reforçada, com capacidade das prateleiras de 101 a 200kg. Serviço de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 583,98	2	R\$ 1.167,96
5	Cadeira: em aço ou ferro pintado, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios, assento e encosto estofado.	R\$ 177,49	18	R\$ 3.194,73
6	Balança antropométrica para obesos: para pesar e medir pessoas, capacidade 300 kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado. Plataforma em chapa de aço carbono. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante removível. Pintura eletrostática a pó. Pés antiderrapantes em borracha sintético. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-	R\$ 1.833,79	1	R\$ 1.833,79



PREFEITURA

		250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do usuário.			
7		Balança antropométrica adulto: Mecânica, capacidade de até 150kg, possuir régua antropométrica de até 2m; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Ipem/inmetro; Acompanha: Garantia Mínima de 12 Meses;	R\$ 1.514,55	2	R\$ 3.029,10
8		Balança antropométrica infantil: Balança; Digital, Pediátrica, Antropométrica; Com Capacidade Até 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display Mínimo 5 Dígitos, Com Tara; Concha Anatômica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; 110-220v (bivolt Automático), 60hz; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual do Usuário, Certificado de Calibração;	R\$ 834,45	1	R\$ 1.668,89
9		Braçadeira para injeção: Confeccionado em aço inoxidável; modelo pedestal com altura regulável.	R\$ 792,32	10	R\$ 7.923,22
10		Cadeira de rodas para obesos: capacidade de 160 kg a 199 kg, braços escamoteável, pés: removível	R\$ 2.303,25	1	R\$ 2.303,25
11		Cadeira de rodas adulto: Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática Epóxi; Cadeira de Rodas Hospitalar; para Adulto, Com Capacidade Mínima de 90 Kg; Tipo Dobrável Em X; Com Tratamento Antiferruginoso; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 06 Polegadas; Freio Bilateral, Com Aro de Propulsão; Com Apoios de Antebraço : Apoio para Braços Removíveis E/ou Escamoteáveis, Suporte para Soro Regulável Em Altura; Com Apoios para Os Pés , Com Ajuste de Altura, Rebatíveis E/ou Escamoteáveis; Suporte para Cilindro de Oxigênio;	R\$ 2.247,66	2	R\$ 4.495,33



PREFEITURA

	Assento Com Largura Conforme Prescrição Medica de 36 a 50cm; Bolsa para Acondicionamento de Prontuário; Encosto e Estofamento do Assento Impermeáveis; Garantia Mínima de 12 Meses;			
12	Carro de emergência: suporte para cilindro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; suporte para desfibrilador; tabua de massagem; com no mínimo 3 gavetas; inclui garantia de 12 meses	R\$ 3.090,65	5	R\$ 15.453,25
13	Camara para conservação de imunobiologicos: material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, capacidade até 300 litros e 2 a 5 gavetas, com sistema de emergência, possuir registro de dados, com circulação de ar forçado, discador de emergência: possui, sensores internos: possui, temperatura entre +2º C E +8 C	R\$ 18.499,47	1	R\$ 18.499,47
14	Dea - desfibrilador externo automático: autonomia da bateria : de 50 a 250 choques. Possuir auxilio rcp e 1 par de eletrodos. Inclui: manual operacional, garantia de 12 meses, instalação, treinamento e assistência técnica;	R\$ 10.620,71	1	R\$ 10.620,71
15	Escada com 2 degraus: em aço inoxidável	R\$ 206,85	4	R\$ 206,85
16	Eletrocardiógrafo: Com 12 canais, possui comunicação direta no console com computador, sem conectividade wi-fi, impressão direta no equipamento em formato a4, alimentação através de rede elétrica e bateria.	R\$ 8.706,93	5	R\$ 43.534,64
17	Mesa auxiliar: ser confeccionado em aço inoxidável possuir dimensões mínimas: 40 x 40 x 80 (cm); possuir rodízios; garantia de 12 meses.	R\$ 493,32	3	R\$ 1.479,95
18	Poltrona hospitalar: Estofamento preto, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em	R\$ 1.712,46	2	R\$ 3.424,93



PREFEITURA

		courino preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral. Dimensões aproximadas aberta 1,61 m comp. X 0,81 cm larg. X 0,70 cm alt. . Altura do assento 0,43 cm Dimensões da embalagem 1,00 m comp. X 0,81 cm larg x 1,05 m alt.			
	19	Carro de curativos: em aço inoxidável, com balde e bacia.	R\$ 1.258,56	2	R\$ 2.517,12
	20	Computador desktop básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface pcie nvme M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal	R\$ 4.397,31	10	R\$ 43.973,10



PREFEITURA

	<p>mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>			
--	---	--	--	--

TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

<p>A solução será dividida em itens?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?</p> <p><input type="checkbox"/> Objeto indivisível.</p> <p><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.</p> <p><input type="checkbox"/> Perda de escala.</p> <p><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar:</p>
---	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

<p>Há contratações correlatas ou interdependentes?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
---	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

<p>Há previsão no plano de contratações anual?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
---	--

RESULTADOS PRETENDIDOS

<p>Quais os benefícios pretendidos na</p>	<p><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</p> <p><input type="checkbox"/> Redução de Custos</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</p>
--	---



PREFEITURA

contratação?

- Redução dos Riscos do Trabalho
- Serviço/Bem de Consumo
- Outro.
- Ganho de Eficiência
- Realização de Política Pública

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Há providências pendentes para o sucesso da contratação?

- Sim.
- Não.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

- Sim.
- Não.

CONCLUSÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

- Sim.
- Não.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº14018.974000/1230-08, conforme as especificações deste Termo de Referência, com objetivo de estruturar o prédio destinado ao atendimento dos pacientes.

2 – DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Os descritivos e quantitativos, estão relacionados no ANEXO I, presente neste Termo de Referência.

3 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, no Almoxarifado da Saúde de Campo Limpo Paulista, localizado na Rua Antonio Patelli, 202, Vila Imapê, CEP: 13231140, sem ônus de frete.

3.2. A aceitação dos produtos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

3.3. Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para os produtos.

4.2. No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

5 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA

6 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A estimativa de preço total da aquisição é de R\$ 197.413,02.
- 6.2.** O valor acima especificado foi obtido por meio de pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras da saúde, em observância ao previsto na Lei de Licitações.

7 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.** Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 8.3.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 8.4.** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos defeituosos, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos, com respectiva proposta,



PREFEITURA

ou não aprovados pela Secretaria de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes;

- 8.5. Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.
- 8.6. Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme estipulado no item 3.1;
- 8.7. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência.
- 8.8. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.
- 8.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

- 9.1. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será (ão) efetuado(s) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, desde que o serviço contratado tenha sido executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

ANEXO I

DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Und	Qntd
1	<u>Armário de Aço</u> Material em aço; com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110cm; podendo contar com 03 ou 04 prateleiras; capacidade mín. 20kg por prateleira; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Entregar montado em local indicado no Termo de Referência.	Und	7
2	<u>Ar condicionado</u> Climatização frio e quente; Tipo Split; D 12.000 Btus; 220v ou bivolt; Com tecnologia “inverter”; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de	Und	9



PREFEITURA

	Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr; Entregar em local indicado no Termo de Referência.		
3	Arquivo Confecção em aço; possuindo de 4 gavetas; deslizamento das gavetas em trilho telescópico. Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr; Entregar montado em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
4	Estante de aço Em aço/ferro pintado, reforçada, com 6 prateleiras com capacidade de 101 a 200kg. Serviço de montagem incluso. Garantia mínima de 12 meses. Entregar montado em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
5	Cadeira Cadeira de espera ou interlocução com armação de metal pintado ou cromado do tipo tubular contínuo, com assento e encosto estofado revestido em material sintético lavável; Garantia mínima de 12 meses; Entregar montado em local indicado no Termo de Referência.	Und	18
6	Balança antropométrica para obesos Para pesar e medir pessoas, capacidade 300kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado. Plataforma em chapa de aço carbono. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante removível. Pintura eletrostática a pó. Pés antiderrapantes em borracha sintética. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 220v ou bivolt automático, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	1
7	Balança antropométrica adulto Com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Com capacidade para até 1.000g ou 2.500g, visor digital, escala em gramas, precisão de no mínimo 1 em 1g, funcionamento por pilhas ou bateria (INCLUSO), tamanho do prato: diâmetro/largura mínima de 12cm ou 12x12cm. 220V ou bivolt automático; Acompanha manual técnico e do usuário em Português. Produto lacrado e registrado pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 01 ano. Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
8	Balança antropométrica infantil Balança; Digital, Pediátrica, Antropométrica; Com Capacidade Até 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display Mínimo 5 Dígitos,	Und	2



PREFEITURA

	Com Tara; Concha Anatômica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; 220v ou (bivolt Automático), 60hz; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Inmetro; Manual do Usuário, Certificado de Calibração; Produto lacrado e registrado pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 01 ano. Entregar em local indicado no Termo de Referência.		
9	Braçadeira para injeção Confeccionado em aço inoxidável; modelo pedestal com altura regulável. Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	10
10	Cadeira de rodas para obesos Capacidade de no mínimo 160 kg, braços escamoteável, pés: removível; Pneus dianteiros e traseiros maciços, anti-furo; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	1
11	Cadeira de rodas adulto Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática Epóxi; Cadeira de Rodas Hospitalar; para Adulto, Com Capacidade Mínima de 90Kg; Tipo Dobrável Em X; Com Tratamento Antiferruginoso; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 06 Polegadas; Pneus dianteiros e traseiros maciços, anti-furo; Freio Bilateral, Com Aro de Propulsão; Com Apoios de Antebraço: Apoio para Braços Removíveis E/ou Escamoteáveis, Suporte para Soro Regulável Em Altura; Com Apoios para Os Pés, Com Ajuste de Altura, Rebatíveis E/ou Escamoteáveis; Suporte para Cilindro de Oxigênio; Assento Com Largura Conforme Prescrição Médica de 36 a 50cm; Bolsa para Acondicionamento de Prontuário; Encosto e Estofamento do Assento Impermeáveis; Garantia Mínima de 12 Meses; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
12	Carro de emergência Suporte para cilindro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; suporte para desfibrilador; tabua de massagem; com no mínimo 3 gavetas; inclui garantia de 12 meses; Certificação ANVISA; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	5
13	Câmara para conservação de imunobiológicos Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, capacidade até 300 litros e 2 a 5 gavetas, com sistema de emergência, possuir registro de dados, com circulação de ar forçado, discador de emergência: possuir sensores internos, possuir temperatura entre +2º C E +8 C; Garantia de 12 meses; Certificação ANVISA; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	1
14	DEA - desfibrilador externo automático Autonomia da bateria: de 50 a 250 choques. Possuir auxilio rcp e 1 par de eletrodos. 220V ou bivolt automático; Inclui: manual operacional, garantia de 12 meses, instalação, treinamento e assistência técnica; Certificação ANVISA; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	1
15	Escada Com 2 degraus; em aço inoxidável; Entregar em local indicado no Termo de	Und	4



PREFEITURA

	Referência.		
16	<u>Eletrocardiógrafo</u> Com 12 canais, possui comunicação direta no console com computador, sem conectividade wi-fi, impressão direta no equipamento em formato a4, alimentação através de rede elétrica e bateria.220V ou bivolto automático; Certificação ANVISA; Garantia de 12 meses; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	5
17	<u>Mesa auxiliar</u> Ser confeccionado em aço inoxidável possuir dimensões mínimas: 40 x 40 x 80 (cm); possuir rodízios; garantia de 12 meses.Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	3
18	<u>Poltrona hospitalar</u> Estofamento preto, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em couro preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral. Dimensões aproximadas aberta 1,61m comp. X 0,81cm larg. X 0,70cm alt. Altura do assento 0,43cm Dimensões da embalagem 1,00m comp. X 0,81cm larg x 1,05m alt.Garantia de 12 meses; Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
19	<u>Carro de curativos</u> Em aço inoxidável, com balde e bacia.Garantia de 12 meses. Entregar em local indicado no Termo de Referência.	Und	2
20	<u>Computador desktop básico</u> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface pcie nvme M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107	Und	10



PREFEITURA

	<p>teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. 220V ou bivolt automático; Garantia de 12 meses. Entregar em local indicado no Termo de Referência.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão n.º _____, Processo _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a empresa _____, por mim representada, atendem aos requisitos de habilitação conforme estabelecido Inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, _____

Assinatura.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão n.º _____, Processo _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da **Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital.

Pregão Eletrônico n.º _____

Processo n.º _____

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Campo Limpo Paulista, _____



ANEXO V

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações– em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância como disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.
3. A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.
5. As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.
6. As Partes ficam obrigadas a comunicar um (ns) ao(s)outro(s)em até24(vinte e quatro)horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenientes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.